



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2563


PROJETO DE LEI Nº 31/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de DAILTON APARECIDO SCHIMACK, a praça de esportes e recreação sito na Av. Brasil, na Vila Esperança.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Abril de 1995.

  
Hamilton Campolina

Vice-Presidente no Exercício  
da Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

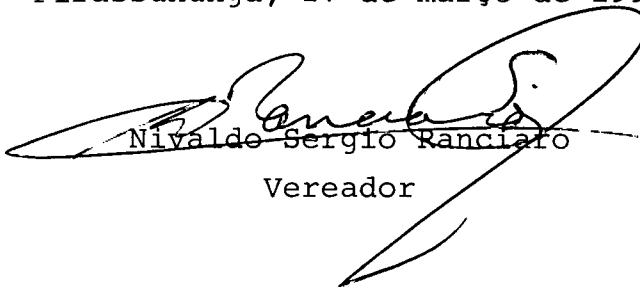
PROJETO DE LEI Nº 31/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de DAILTON APARECIDO SCHIMACK, a praça de esportes e recreação sito na Av. Brasil, na Vila Esperança.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

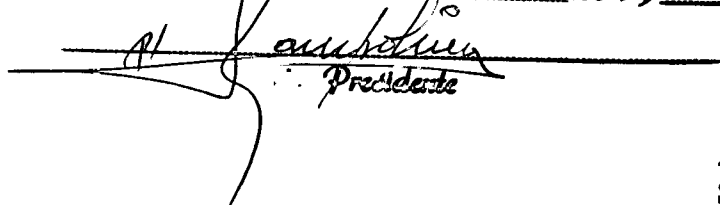
Pirassununga, 27 de março de 1995.

  
Nivalde Sérgio Ranciaro  
Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

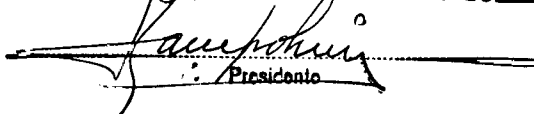
*Pirassununga, 28 de 03 de 19 95*

  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala de Sessões da C. M. de

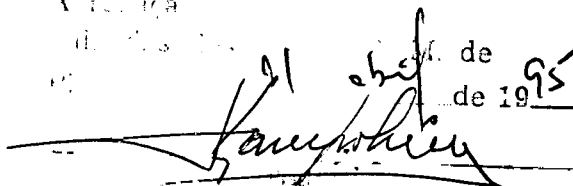
Pirassununga, 04 de 03 de 19 95

  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A Sala de

de Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 01 de 04 de 19 95

  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

Para justificar minha propositura, gostaria de ressaltar o trabalho do Sr. Dailton Aparecido Schimack junto à Comunidade de Vila Esperança.

Desde a fundação da Associação dos Moradores de Vila Esperança já contamos com a presença do ilustre homenageado um dos líderes assíduos e fundadores da associação.

De seu intenso trabalho nas horas de folgas dedicadas ao Bairro Vila Esperança, soube trazer alento e confiança ao recente bairro, que não tinha benfeitorias.

Empregando tenacidade, fez pioneiro trabalho com crianças, impingindo-lhes confiança e dedicação.

DAILTON APARECIDO SCHIMACK era filho de Pedro Floriano Schimack e Antonia Francisca Maciel Schimack, nasceu em Pirassununga, aos 01/01/1948, deixando-nos em 22/10/93.

Mecânico de profissão, chegou a chefia de serviços da Oficina Copivel, Concessionária Chevrolet em Pirassununga.

Casou-se com D<sup>ca</sup> Zenaide Meira Schimack, advindo do conúbio o nascimento da filha Alexandra Aparecida Schimack.

Assim, gostaríamos de ressaltar a figura do ilustre Pirassununguense que não mediu esforços na concretização dos ideais de seu bairro, assumindo de coração às incumbências sociais de seu grau, demonstrando-nos verdadeiro exemplo

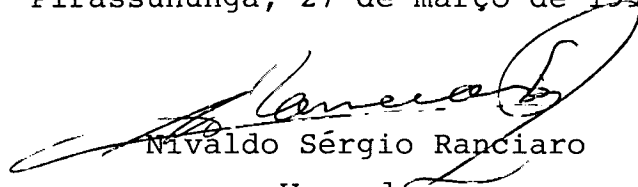


**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

de civismo, companheirismo e amor ao próximo.

Portanto, a esse elemento condutor da alma humana, que age em nome do próximo e que chamamos de amor, seja para o Bairro Vila Esperança, inesquecível no nome de DAILTON APARECIDO SCHIMACK.

Pirassununga, 27 de março de 1995.

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 31/95, de autoria do Vereador Nivaldo Sérgio Ranciaro, que visa denominar de DAILTON APARECIDO SCHIMACK, a praça de esportes e recreação, sito na Av. Brasil, na Vila Esperança, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28/MARÇO/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.660/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de DAILTON APARECIDO SCHIMACK, a praça de esportes e recreação sito na Av. Brasil, na Vila Esperança.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1.995.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.

acgm/.